Ata da Reunião 01/2022

Abrir sessão

Uma reunião com o Conselho Municipal de Previdência do Servidor foi realizada na Secretaria Municipal de Gestão em 01 de fevereiro de 2022.

Participantes

Os participantes foram: Thiago Dantas, Daniel Ribeiro, Isabela Cabral, Eduardo Porto (suplente convocado em substituição do Cons. Titular Thiers Ribeiro Chagas Filho), Flávia de Souza, Gustavo Moris, Antonio Carlos de Faria, Eron Leal e Humberto Costa.

Membro(s) ausente(s)

Giovanna Guiotti Testa Victer e Thiers Ribeiro Chagas Filho.

Pauta

1. O julgamento dos recursos administrativos interpostos contra o indeferimento de benefícios previdenciários nos processos nº 285/2020, 2021.07.12908P e 3129/2019;

2. Análise e deliberação sobre a proposta de alteração no regimento interno do COMPRES;

3. Análise e deliberação acerca da alteração do Plano de Trabalho 2022;

4. Análise e Deliberação sobre o Relatório Trimestral do Controle Interno referente ao quarto trimestre de 2021;

5. Análise e deliberação acerca das alterações promovidas no Planejamento Estratégico;

6. Análise e deliberação sobre o Relatório de Prestação de Contas anual e de Governança referente ao segundo semestre de 2021;

7. O que ocorrer: apresentação do plano de ação, que contempla os projetos que serão desenvolvidos pelas áreas do RPPS no exercício de 2022.

Resoluções

No primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas da manhã, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Horácio César, número 64, Dois de Julho, nesta cidade, reuniram-se Thiago Dantas, Daniel Ribeiro, Isabela Cabral, Eduardo Porto (suplente convocado), Flávia de Souza, Gustavo Moris, Antonio de Faria, Eron Leal e Humberto Costa, membros do Conselho Municipal de Previdência do Servidor, nomeados pelo Decreto Simples de 21 de julho de 2021, para realização da 01ª Reunião Ordinária do Ano de 2022 do COMPRES.

Inicialmente, antes de tratar dos temas previstos na pauta, o Presidente informou que, conforme comunicado na última reunião, havia sido enviado para a Câmara Municipal de Salvador um Projeto de Lei Complementar (Mensagem nº 27/2021) – que previa alterações na legislação, necessárias em razão das exigências estabelecidas pela Secretaria de Previdência, de modo a estimular a

certificação dos Conselheiros, tendo em vista a exigência de certificação dos membros dos Conselhos – e destacou que o mesmo foi aprovado, reiterando a importância da qualificação e certificação dos membros.

Em continuidade, o Presidente registrou o fato de o membro Thiers Chagas em razão de afastamento médico restou impossibilitado de participar, o que justifica a sua ausência na presente reunião, aproveitando a oportunidade para agradecer o comparecimento do suplente, Eduardo Porto, que apesar de ter sido convocado sem muita antecedência, se fez presente. Nesse sentido, registrou ainda que decidia retirar de pauta o julgamento do recurso apresentado no processo 3129/2019 para o qual Thiers foi designado e dar andamento a reunião com o julgamento dos outros dois recursos. Em tempo, o presidente informou que convocaria nova reunião para julgamento do referido recurso.

Iniciados os trabalhos, passou-se a palavra para Gustavo Moris, para que fizesse a leitura do voto referente ao processo nº 285/2020, para o qual foi designado relator, sendo dispensada a leitura do relatório, uma vez que este documento foi compartilhado eletronicamente com os membros. O conselheiro realizou então a leitura e apresentou aos membros os dados relevantes por ele identificados na análise do processo, concluindo que votou pelo improvimento do recurso e manutenção da decisão que indeferiu o benefício.

Concluída a leitura do voto, o Vice Presidente, Daniel Ribeiro, pediu a palavra para fazer esclarecimentos acerca da legislação, destacando que existe lei específica do Município estabelecendo os critérios e requisitos para concessão dos benefícios, bem como mencionou de que forma as análises que são promovidas, seguindo o regramento estabelecido por Instrução Normativa expedida pela Secretaria de Gestão.

A conselheira Flavia de Souza questionou se pelo fato de a requerente ser casada com o servidor falecido, havendo uma certidão de casamento no processo, não deveria o benefício ser concedido ou ainda serem adotadas mais providências para verificar se não havia mesmo a convivência, sugerindo uma conversão em diligência.

Em sequência, Eduardo Porto questionou se foram adotadas providências com vistas a desconstituir o documento público, já que se cogitou a possibilidade de o casamento ter sido realizado por procuração ou ainda de haver algum vício na formalização, ao que Daniel Ribeiro esclareceu que não entrou nesse mérito, uma vez que a legislação própria exige a convivência marital nos últimos dois anos anteriores a data do óbito, independente de existir casamento ou união estável formalizada.

Antônio de Faria, por sua vez, questionou acerca da dependência, que entende presumida em razão da certidão de casamento, e destacou que, no seu entendimento, precisa ser formalizada denúncia ao Ministério Público para que apure esses fatos, evitando que sejam cometidas fraudes.

Em continuidade, Isabela Cabral pediu a palavra e registrou que, analisando o recurso para o qual foi designada relatora, enquanto estudava o processo e a legislação previdenciária, verificou que diferente do direito de família, quando vai tratar da partilha de bens por exemplo, em se tratando do benefício previdenciário, não basta a existência do casamento formalmente legalizado, pois, a lei exige, obrigatoriamente, a convivência marital à época do óbito e nos dois anos anteriores a este.

Nesse sentido, o Presidente então faz a leitura de trecho da legislação e chamou a atenção dos membros para o fato de que, independentemente de existir um vínculo formal, casamento ou união estável, o que deve ser considerado é a existência de convivência que, para a legislação específica do Município, caracteriza a dependência.

Humberto Costa então pede a palavra para registrar que, considerando as colocações realizadas, entende que a questão de haver ou não fraude não cabe à análise do Conselho, uma vez que já restou evidenciado que a análise realizada pelo FUMPRES é voltada para a convivência marital.

Ultrapassadas as discussões, o Presidente solicitou aos membros que votassem, os quais posicionaram-se da seguinte forma:

Antonio de Faria declarou que vota com o relator, mas entende que deve ser feita a recomendação para que o MP apure a validade do casamento;

Flavia de Souza entendeu que o feito deveria ser convertido em diligência com o objetivo de desconstituir o casamento formalizado e, vencida a proposta, acompanhou o voto do relator;

Humberto Costa divergiu do relator e votou pelo provimento do recurso;

Eron Leal acompanhou o voto do relator;

Antonio de Faria acompanhou o voto do relator;

Eduardo Porto vota pelo não conhecimento do recurso em razão da intempestividade e, ultrapassada esta questão, vota pelo indeferimento do recurso;

Daniel Ribeiro acompanhou o voto do relator;

Isabela Cabral vota pelo não conhecimento do recurso em razão da intempestividade e, ultrapassada esta questão, acompanhou o voto do relator;

Por fim, o Presidente declarou que vota com o relator e após verificar as manifestações concluiu que a conversão em diligência indicada por Flavia de Souza foi vencida e solicitando o seu voto, ela informou que vota com o relator. Assim, Humberto Costa, que votou para dar provimento ao recurso, foi vencido e, por maioria, o recurso foi improvido, mantendo-se a decisão que indeferiu o benefício de pensão por morte.

Em continuidade, foi dada a palavra a Isabela Cabral, relatora do recurso interposto no processo nº 2021.07.12908P, que fez um resumo dos fatos relevantes do processo e destacou que a análise dos autos se deteve às questões subjetivas, pois não restou comprovada a convivência marital, que é uma exigência legal, pelo que votou – em função do que a lei determina e diante dos elementos do processo que evidenciam a atuação da DPREV de forma diligente na busca dos elementos comprobatórios necessários – pelo improvimento do recurso e manutenção da decisão.

Aberta a votação aos membros, os mesmos posicionaram-se da seguinte forma:

Humberto Costa divergiu do relator e votou pelo provimento do recurso;

Gustavo Moris acompanhou o voto da relatora;

Thiago Dantas votou com a relatora;

Eduardo Porto acompanhou o voto da relatora;

Antonio de Faria acompanhou o voto da relatora;

Eron Leal acompanhou o voto da relatora;

Flavia de Souza acompanhou o voto da relatora;

Daniel Ribeiro votou com a relatora e aproveitou para salientar que é competência desse Conselho propor alterações legislativas e que, se for o caso, essas questões relativas a convivência podem ser revistas com o processo legislativo adequado.

Por fim, o Presidente declarou que vota com a relatora, e proclamou o resultado onde, por maioria, o recurso foi improvido, mantendo-se a decisão que indeferiu o benefício de pensão por morte, restando vencido o voto de Humberto Costa, que votou pelo provimento do recurso.

Quanto ao recurso do processo nº 3129/2019, por se tratar de um tema sensível, o Presidente registrou que redesignará o julgamento, considerando que o relator estava afastado por questões médicas, ao tempo em que solicitou que fosse providenciada a digitalização dos autos, por se tratar de processo físico, e o compartilhamento com os membros, para conhecimento dos documentos.

Em continuidade, Thiago Dantas informou que daria continuidade às análises, conforme pauta e materiais enviados previamente, passando a palavra para Daniel Ribeiro, Vice Presidente do COMPRES e Diretor de Previdência, para que iniciasse as apresentações.

O Vice Presidente, iniciou sua fala destacando que, no que se refere a proposta de alteração do regimento interno, a mesma se refere a apenas dois dispositivos: (i) o artigo 16, II, que prevê o rito de aprovação da ata na reunião seguinte, uma vez que esse trâmite dificulta a dinâmica das atividades desenvolvidas nesse Conselho que se reúne trimestralmente e, com a mudança será previsto que a ata seja compartilhada e aprovada por meios eletrônicos, dando celeridade às ações; (ii) e a inclusão de um parágrafo único no artigo 25, para prever a possibilidade de a assinatura da ata se dar também de forma digital ou ainda ser dispensada, desde que seja confirmada a presença dos participantes através de fotos, simplificando os atos finais, uma vez que a ata já terá sido lida e aprovada pelos membros, considerando o número elevado de conselheiros que integram o presente. Colocado em votação os membros aprovaram as alterações à unanimidade.

Quanto a alteração do Plano de Trabalho, Daniel Ribeiro destacou que este Plano havia sido aprovado na última reunião e abrindo a apresentação salientou que a alteração se refere apenas ao calendário, pois foi necessário realizar ajustes nas datas previstas inicialmente para as reuniões de fevereiro, que estava prevista inicialmente para acontecer no dia 16/02/2022 e foi antecipada para hoje (01/02/2022). O Conselheiro Antonio Carlos de Faria chamou a atenção para a necessidade de correção de um dia da semana no calendário. Colocado em votação os membros aprovaram as alterações à unanimidade.

Em sequência, o Vice Presidente apresentou o relatório trimestral de Controle Interno, referente ao quarto trimestre de 2021, oportunidade em que mencionou os benefícios obtidos com esta ferramenta, apresentado a estrutura bem como de que forma é desenvolvida a atividade de controle no âmbito do FUMPRES. Neste sentido indicou ainda os principais pontos verificados e as recomendações realizadas pela unidade após as análises devidas. Colocado em votação os membros aprovaram o relatório à unanimidade.

Quanto a alteração do Planejamento Estratégico, Daniel Ribeiro apresentou as novas metas e iniciativas estabelecidas para os anos subsequentes, de acordo com os documentos enviados

previamente, destacando na oportunidade os resultados já alcançados. Os conselheiros tiraram dúvidas e solicitaram maiores esclarecimentos sobre alguns projetos, oportunidade em que o Vice Presidente informou que detalharia o plano de ação na próxima reunião do COMPRES já que nele há um maior detalhamento individual de cada projeto. O presidente pediu a palavra e destacou o excelente trabalho que a equipe da Diretoria de Previdência tem realizado na melhoria dos processos de gestão, exatamente por isso que o trabalho foi objeto de 6 premiações nacionais no ano de 2021. O Vice presidente agradeceu as palavras do presidente. Colocado em votação os membros aprovaram o planejamento estratégico à unanimidade.

Dando continuidade, passou a apresentação do relatório anual de prestação de contas, relativo as atividades desenvolvidas pelo Conselho no exercício de 2021, que é aprovado pelo Conselho Fiscal e submetido com parecer à deliberação do COMPRES, registrando que como o relatório foi enviado previamente, indicaria na apresentação apenas os principais pontos relativos às ações desenvolvidas e ao parecer do Conselho Fiscal.

Destacou que o mencionado parecer sugeriu a continuidade das ações que proporcionem a redução da Dívida Ativa e o aumento do fundo de reserva do FUMPRES; a rotina de acompanhamento dos indicadores dos projetos e maior atuação da Diretoria Executiva no inter-relacionamento com o Conselho Deliberativo e a realização de capacitações e treinamentos para a equipe da Assessoria de Compensação Previdenciária. Os membros fizeram alguns esclarecimentos sobre o relatório e colocado em votação o mesmo foi aprovado por unanimidade.

Passando a apresentação do Relatório de Governança referente ao segundo semestre de 2021, o Vice Presidente pontuou se tratar de instrumento de gestão, elaborado por semestre, que elenca as principais ações desenvolvidas, contemplando as atividades exercidas por todas as áreas do RPPS, dando transparência às ações realizadas pelo FUMPRES, pelo que é periodicamente publicado no site institucional do Fundo.

Nesse sentido, apresentou uma “retrospectiva” com os principais projetos de atividades que marcaram o ano de 2021, enfatizando que o FUMPRES recebeu seis premiações nacionais; teve aprovação de 85% de acordo com pesquisa de satisfação realizada; com a implantação do processo eletrônico economizou mais de noventa mil folhas de papel e reduziu em 83% o tempo médio de concessão de benefício; além de ter voltado a atuação também para a capacitação da equipe. Por fim, destacou que conforme parecer do Conselho Fiscal, fechamos o ano de 2021 com, aproximadamente, 220 milhões, que é um resultado muito positivo.

Humberto Costa registrou que dentre as ações apresentadas foi mencionado o evento “Natal do Segurado”, mas que ele não ficou sabendo, concluindo que os eventos precisam ser mais divulgados, que é necessário fazer chegar a todos os segurados, ao que Daniel esclareceu que, por conta das limitações em razão da pandemia, inicialmente, a retomada dos eventos se deu com os grupos de convivência, mas que esse ano teremos um calendário dessas atividades e que será amplamente divulgado, com o que contará, inclusive, com os membros deste Conselho.

Adicionalmente, Daniel Ribeiro se comprometeu a fazer uma apresentação específica acerca do Humaniza FUMPRES, que é uma ação voltada para esse ponto que foi suscitado pelo Humberto Costa. Colocado em votação os membros aprovaram o relatório de governança à unanimidade.

Com a palavra, o Presidente pontuou que, por conta do horário, a apresentação do Plano de Ação de 2022 ficará para a próxima reunião, prevista para 20/04/21, e agradeceu a todos pela participação. Registrou ainda um elogio a forma como a previdência vem sendo tratada, destacando que o trabalho tem sido muito cuidadoso, parabenizando as colaboradoras Mirella e Tainá, que estão à frente desse projeto de desenvolvimento e acompanhamento de ações, que é muito importante.

Thiago Dantas também solicitou que os membros dediquem um tempo para ler o material compartilhado e, se possível, que compartilhem com seus colegas e, inclusive, tragam sugestões que entenderem pertinentes, registrando que, durante muito tempo, a previdência foi tratada como um assunto alheio, mas que precisa ser tratada como algo próprio e que os membros precisam fazer parte disso.

Humberto Costa pediu a palavra para registrar o fato de uma pensionista (Ruth Vilas Boas) que tem mantido contato com ele diariamente referente a uma pensão que foi “cortada” e questionou se a questão poderia ser debatida pelo COMPRES, ao que o Vice Presidente esclareceu que a competência do Conselho é definida por lei para analisar apenas recursos contra o indeferimento de benefícios previdenciários, de modo que as ações de auditoria não podem ser revistas nesse âmbito. O conselheiro questionou ainda se haveria a possibilidade de abater ou isentar a contribuição previdenciária de beneficiários com doenças imunossupressoras, ao que Daniel Ribeiro esclareceu que com a alteração legislativa promovida após a EC 103/2019 não é mais possível vez que tal isenção foi revogada.

Por fim, colocadas em votação as matérias para deliberação quanto: a proposta de alteração do regimento interno do COMPRES; a alteração do Plano de Trabalho 2022; o Relatório Trimestral do Controle Interno referente ao quarto trimestre de 2021; as alterações promovidas no Planejamento Estratégico; o Relatório de Prestação de Contas anual e o Relatório de Governança referente ao segundo semestre de 2021, foram aprovados por unanimidade e que fazem parte como anexo da presente ata.

Nada mais havendo a deliberar, encerrou-se a presente assembleia às 12:03 horas, quando Daniel Ribeiro Silva finalizou a sessão e lavrou a presente ata.

PARECER Nº OO1/2022

COMPRES

Os membros participantes da 1º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência do Servidor-COMPRES, ocorrida no dia 01 de fevereiro, usando das atribuições que lhe são conferidas na resolução da LC nº 67/2017 e no Regimento Interno do COMPRES, após realização das análises, resolvem o disposto abaixo no presente documento.

1. Alteração do regimento interno do COMPRES:
   ☒APROVAR ou ☐ REPROVAR

2. Alteração do Plano de Trabalho de 2022:
   ☒APROVAR ou ☐ REPROVAR

3. Relatório Trimestral do Controle Interno referente ao quarto trimestre de 2021:
   ☒APROVAR ou ☐ REPROVAR

4. Alterações no Planejamento Estratégico:
   ☒APROVAR ou ☐ REPROVAR

5. Relatório de Prestação de Contas Anual:
   ☒APROVAR ou ☐ REPROVAR

6. Relatório de Governança referente ao segundo semestre de 2021:
   ☒APROVAR ou ☐ REPROVAR

Salvador-Bahia, 01 de fevereiro de 2022.

Anexos